



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU



RESOLUÇÃO CONSU Nº 001/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR, *ad referendum* do Conselho Pleno, o art. 2º da Resolução CONSU nº 02/2009, que aprova o Regulamento Eleitoral para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, quadriênio 2010/2014, e o art. 54 do Regulamento que o integra, nos seguintes termos:


- Onde se lê: “Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CONSU nº 01/2006”; leia-se: “Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/10/2009 (data da reunião do CONSU, que aprovou o Regulamento), revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CONSU nº 01/2006”.

- Onde se lê: “Art. 54 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação”; leia-se: “Art. 54 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/10/2009 (data da reunião do CONSU, que o aprovou)”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos, com as alterações ora promovidas, todos os demais dispositivos da Resolução CONSU nº 02/2009 e o Regulamento que a integra.

Vitória da Conquista, 23 de fevereiro de 2010


ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DOE
EM: 26/02/10

Gabinete da Reitoria